

O CONSELHO INDÍGENA DO TERRITÓRIO DE RORAIMA INFORMA OS PARENTES E AMIGOS

INTERDIÇÃO da A. I. XUNUNUETAMU, conhecida como MALOCA SANTA CRUZ

\*\*\*\*\*  
VITÓRIA DA JUSTIÇA!  
\*\*\*\*\*  
VITÓRIA DOS ÍNDIOS!  
\*\*\*\*\*

Os fatos

Contaram os Makuxi da Maloca Santa Cruz aos seus Professores Índios: "Em meados de 1968, chegou no nosso meio o fazendeiro Sr. Newton Tavares que criou problemas graves, colocando jagunços, guarnecendo nossos caminhos por onde, nós índios, vamos pescar, caçar, ir as nossas roças, até mesmo proibindo pequenas criações, impedindo nossos filhos irem à escola.

Quando procuramos ajuda, força e defesa das autoridades, primeiramente da FUNAI, as providências não foram tomadas.

Em 12.07.1987, estávamos trabalhando na roça, quando chegaram dois jagunços armados com uma espingarda calibre 20, com quatro cartuchos e outro com uma faca e um chicote, mandando parar o serviço. Nos reagimos e os prendemos. Por volta de meio dia, chegaram três policiais militares que perguntaram pelo tuxaua. No dia seguinte -13 de julho- por volta das dez horas, quando estávamos trabalhando, apareceu um helicóptero que deu três voltas sobre a aldeia e desapareceu no rumo da fazenda.

Minutos depois, apareceu novamente o mesmo helicóptero que ficou sobrevoando a aldeia. Aí, então, se aproximaram doze viaturas, cheias de soldados da Polícia Militar, Civil e do Exército, os quais chegaram invadindo a aldeia, espancando homens, mulheres e crianças, quebrando as portas das casas, jogando comida no chão, e levaram dezenove índios presos algemados (cinco menores foram soltos mais tarde N. d. R.).

Mandaram deitar no chão, no meio da chuva, e enquanto isso, o pessoal do exército sentou uma metralhadora no meio do barracão em nossa direção, enquanto o tenente mandava-nos sair um depois do outro, e ainda queriam prender se não nos retirássemos rápido.

ACHAMOS QUE NÃO SOMOS MAIS GENTE, SE FOR ASSIM. ISSO PARA NÓS É UMA INJUSTIÇA. ACHAMOS QUE NÃO HA MAIS JUSTIÇA, LEI E DEFESA PARA NOS ÍNDIOS DE RORAIMA!"

Carta dos Professores Índios de Roraima, de 27 de julho de 1987, ao Sr. Presidente da FUNAI.

Informação N. 147/PRJ/87

Sr. Procurador Geral,

O Sr. Superintendente da SUAF solicitou-me, verbalmente, a elaboração de parecer, analisando os aspectos jurídicos que autorizam a interdição da área em referência, para fins de estudo e definição, entre outros itens.

Preliminarmente, gostaria de reiterar o ponto de vista desta Procuradoria, externado na informação N. 126/PRJ/87, cópia em anexo, através do qual se concluiu que a medida mais correta para por termo as ameaças sofridas pela comunidade indígena e, inquestionavelmente, a demarcação da área indígena em apreço.

Coincidentemente, o Dr. Cláudio Fonteles, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, espousa esse mesmo entendimento e, mais, reconhece que a situação fundiária do Território Federal de Roraima enseja especial atenção de todos aqueles que labutam na defesa dos direitos e interesses indígenas.

Assim, quero parabenizar a Administração deste Órgão, na pessoa de seu Presidente, pela brilhante colaboração que prestara a comunidade indígena Makuxi ao assinar a presente portaria.

Finalmente, entendo que a interdição da aludida área será o primeiro passo para sua definitiva regularização, a concluir-se com a demarcação e o Decreto Presidencial homologatório.

Sugiro o encaminhamento da presente ao Dr. Daniel Marques de Sousa, para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias. E a informação sub censura.

Brasília, 06 de novembro de 1987.

GERALDO W. F. SILVA

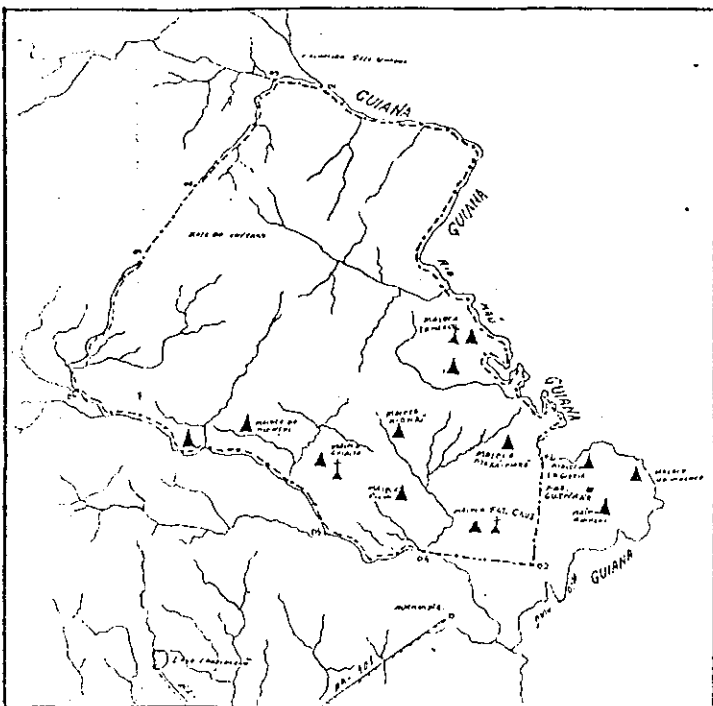
Portaria PP/ 3644

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o art.1, item VII da lei N.5.371, de 05 de dezembro de 1967 e art.7, do Estatuto da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, aprovado pelo decreto N. 92.470, de 18 de março de 1986, (...)


- RESOLVE:
- I - INTERDITAR, para fins de estudos e definição, a área de terra localizada no Município de Normandia, Território Federal de Roraima, assim delimitada (seguem as coordenadas geográficas, divididas em 9 pontos).(...)
  - II - DETERMINAR, que para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA XUNUNUETAMU, subordinada a 5a Superintendência Executiva Regional - Manaus (AM).
  - III - VETAR o ingresso de não índios, na área ora interdita, sem expressa autorização da FUNAI/5a SUER.

Brasília, 06 de novembro de 1987.

Romero Jucá Filho  
Presidente da FUNAI



MAPA da A. I. XUNUNUETAMU

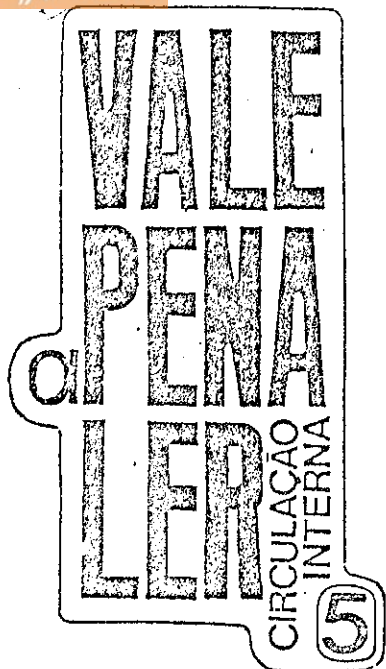
 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF			
ÁREA INDÍGENA XUNUNUETAMU		INTERDIÇÃO	
NORMANDIA		48750ha	102 km²
T. F. RORAIMA		125000E	21/06/87
10° DA		MI-5611/0828	

# AOS PARENTES E AMIGOS

O CONSELHO INDÍGENA DE  
RORAIMA DENUNCIA

Espancamento de BONARDO e  
de 4 INDIOS MAKUXI pelos  
JAGUNÇOS de NEWTON TAVARES

\*\*\*\*\*  
O CONSELHO PEDE A EXECUÇÃO  
\*\*\*\*\*  
DA PORTARIA PP/3644 DA FUNAI  
\*\*\*\*\*



## Portaria PP/3644T do Presidente da FUNAI

Em 06.11.1987, o Presidente da FUNAI, com a Portaria PP/3644 INTERDITOU A ÁREA INDÍGENA XUNUNUETAMU, melhor conhecida como MALOCA DE SANTA CRUZ "para fins de estudo e definição". Na mesma Portaria, o Presidente da FUNAI VETOU o ingresso na área indígena interdita de NÃO INDIOS "sem expressa autorização da 5ª Superintendência da FUNAI".

A Portaria PP/3644 foi publicada no "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" do dia 27/11/1987: por isso ninguém pode dizer de não a conhecer! O Conselho Indígena avisou os parentes através do informativo VALE A PENA LER 1º e

agradeceu o Presidente da FUNAI, por este ato de justiça e de respeito da Lei N. 6001.

Porém, Portaria SÓ NO PAPEL NÃO SERVE PARA ÍNDIO! Nos PEDIMOS que as Autoridades competentes FAÇAM CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA PP/3644! Desde o dia 08.12.1987, o Sr. NEWTON TAVARES da Fazenda Guanabara e os 3 (oito) jagunços, que NÃO SÃO ÍNDIOS mas capangas perigosos e valentes que vem do Mato Grosso, estão entrando na área interdita. SEM AUTORIZAÇÃO DA FUNAI ameaçaram os parentes e espancaram o menor Bonardo James e outros 4 (quatro) menores!

## Os últimos acontecimentos

→ 08.12.1987

Fomos informados que o Sr. Newton Tavares entrou na ÁREA INTERDITADA com o caminhão cheio de madeira para construir uma nova casa na ponta da serra, a esquerda da Maloca de Santa Cruz, a fim de assegurar a área, dizendo que pertence à Fazenda Guanabara. O Sr. Newton Tavares mandou chamar do Mato Grosso 8 (oito) JAGUNÇOS perigosos e valentes, para dar SOLUÇÃO AO PROBLEMA dos Índios da Maloca de Santa Cruz!

Newton Tavares, que MATAVA O GADO DO SEU PATRAO, e contrabandeava a carne na Guiana, vendendo-a também na Vila de Normandia e depois ACUSAVA OS PARENTES pelo desaparecimento do gado!

Agora dá para entender porque no ano passado SUMIRAM MUITAS REZES da Fazenda Guanabara! Foi o mesmo Sr. Luis Paixão "que roubou e matou o gado do seu patrão"!!!

→ 15.12.1987

Aproximadamente as 10:00 hs de manhã, três jagunços proibiram ao Índio Achão de fazer canoa e cabos de ferramentas! À tarde do mesmo dia, o menor Lauro da Maloca de Santa Cruz, chegou na casa do Tuxaua, dizendo que três

→ 14.12.1987

Nos informaram que foi o Sr. Luis Paixão, capataz do Sr.

jagunços do Sr. Newton Tavares, armados e muito brabos, tinham entrado quase dentro da casa do seu tio Basílio com seus cavalos. Eles queriam falar com ele, mas, não encontrando-o, INTIMARAM-O a se apresentar à Fazenda Guanabara no dia depois. Os mesmos jagunços, pouco antes, tinham avisado o índio Tomé de Souza que, por ordem do Sr. Newton Tavares, os Índios ESTAVAM PROIBIDOS DE PESCAR E CAÇAR na ÁREA INTERDITADA pela FUNAI!

→ 16.12.1987

Bonario James, de 16 anos -que trabalhou dois anos como ajudante do Sr. Luis Paixão, capataz do Sr. Newton Tavares, e que foi testemunha da matança do gado por parte do Sr. Luis- foi ESPANCADO e TOCADO COMO ANIMAL atrás dos cavalos dos jagunços do Sr. Newton Tavares até a Guiana. Os jagunços lhe disseram que O TERIAM MORTO se ele tivesse voltado para o Brasil.

→ 21.12.1987

Os menores José Francisco, Manoel Gregório, Pedro Filho Gregório e Rosan Mendes, informaram o 2º Tuxaua que enquanto

pescavam no Lago Aningal, localizado DENTRO DA ÁREA INTERDITADA PELA FUNAI, foram surpreendidos por três jagunços do Sr. Newton Tavares. Pedro Filho Gregório e Rosan Mendes, fugiram mata adentro. Os jagunços dispararam a espingarda na direção deles, mas o tiro não os atingiu. Os outros dois menores, presos pelos jagunços, foram espancados na cabeça e no peito com o cano da espingarda. Um jagunço bateu com o chicote no menor Manoel Gregório, que protegeu seu rosto com o braço direito. Tendo encostado o cano da espingarda ao peito dos dois menores, os ameaçaram de morte e, por fim, os soltaram chamando-os de ladrões.

→ 22.12.1987

Às 9:00 da manhã, o Sr. Armando Cruz, Delegado da Polícia do Interior do Município de Normandia, lavrou uma queixa contra os jagunços do Sr. Newton Tavares. Depois telefonou para o Sr. Esmeraldino Silva Neves, Administrador da FUNAI de Boa Vista, convidando-o a deslocar-se para a Vila de Normandia, junto com a Polícia Federal e um membro do Conselho Indígena de Roraima. Eles foram no dia 24.12.

### Avaliação e Sugestões do Conselho

1. CONSIDERANDO que desde quando o Sr. Newton Tavares entrou na Fazenda Guanabara (1969), a paz acabou entre os parentes das Malocas de Santa Cruz, Jiboia, Piaba, Cuieira e Macaco, porque ele é homem violento que encendeia as casas dos parentes, destrói cercas e impede qualquer atividade de sobrevivência (roça, pesca e caca),
2. CONSIDERANDO que muitos parentes foram espancados pelos jagunços do Sr. Newton Tavares e que TODOS sofreram ofensas e vexames,
3. CONSIDERANDO que as criações dos parentes foram destruídas pelos jagunços do Sr. Newton Tavares e que, diariamente, os parentes são acusados de roubar e matar o gado do fazendeiro,
4. CONSIDERANDO que o Sr. Newton Tavares e seus jagunços ESTÃO DESRESPEITANDO A PORTARIA PF/3644 QUE VETA O INGRESSO DE NÃO ÍNDIOS NA ÁREA INTERDITADA XUNUNUETAMU, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA Sa SUPERINTENDÊNCIA DA FUNAI,

### SUGERIMOS À FUNAI E ÀS AUTORIDADES:

1. IDENTIFICAR CRIMINALMENTE os 8 (oito) jagunços, contratados pelo Sr. Newton Tavares, e
2. VETAR URGENTEMENTE A ENTRADA NA ÁREA INDÍGENA XUNUNUETAMU DO SR. NEWTON TAVARES, DOS SEUS JAGUNÇOS E DE QUALQUER PESSOA QUE NÃO SEJA ÍNDIA OU NÃO TENHA AUTORIZAÇÃO DA FUNAI.

BGA VISIA, 27.12.1987

TERÊNCIO LUIS DA SILVA, Coordenador Geral do Conselho.

(Foram feitas 3500 cópias do Informativo N. 5)





O CONSELHO INDÍGENA DO TERRITÓRIO DE RORAIMA  
(CINTER) INFORMA PARENTES E AMIGOS

ASSEMBLÉIA GERAL DOS TUXAUAS

08-10 de janeiro de 1988  
Surumú (Roraima)

RELATÓRIO

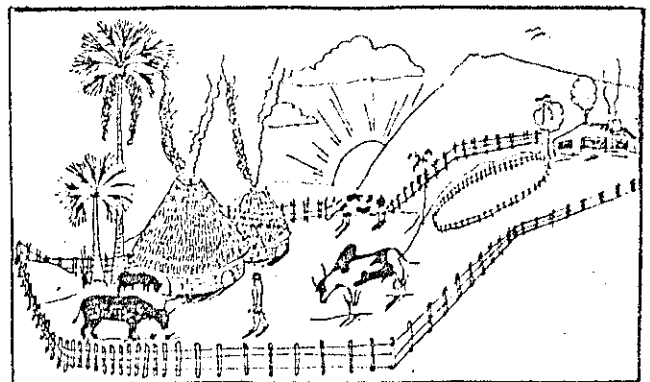
De 08 a 10 de janeiro de 1988, as Lideranças Indígenas do Território de Roraima, reuniram-se em Surumú para sua Assembléia Geral. Participaram da Assembléia mais de 200 Índios Makuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepanç, Eatamona. Faltavam somente os Yanomami, proibidos de participar pela FUNAI. Estavam presentes: 67 Tuxauas (35 da região das Seras, 7 da região de Surumú, 7 da região de Raposa, 9 da região da Serra da Lua, 4 da região do Taiano, 3 da região do Amajari, 2 da região de São Marcos e 128 representantes (Conselheiros regionais e capatazes). Participaram, também, da Assembléia 10 membros do Conselho Indígena do Território de Roraima (CINTER) e os Drs. Paulinho, Filisberto, e Guenter Francisco do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Estes foram os assuntos discutidos durante os 3 dias:

1. Avaliação da atuação do CINTER durante o 1987.
2. Situação da demarcação das áreas indígenas.
3. Escolas Indígenas de Malacheta e Maturuca.
4. Situação dos missionários nas áreas indígenas.
5. Estatuto do CINTER.
6. Politicagem: "Associação dos Povos Indígenas de Roraima".
7. Planejamento dos trabalhos para o 1988.

1. Foi relatado o trabalho feito pelo Conselho Indígena do Território de Roraima durante 1987. O CINTER nasceu em janeiro de 1987 para organizar e unir TODOS OS POVOS INDÍGENAS de Roraima. O CINTER encaminha às autoridades competentes os problemas das Comunidades Indígenas e faz pressão sobre FUNAI e outros órgãos do Governo para que solucionem estes problemas. Além disso, o CINTER coordena todos os projetos das Comunidades Indígenas.

2. Todos os Tuxauas e Líderes presentes pediram que as terras indígenas sejam URGENTEMENTE demarcadas e regularizadas. Exigiram a demarcação e regularização da ÁREA ÚNICA: RAPOSA - SERRA DO SOL - SURUMÚ. Pediram que esta área seja demarcada como ÁREA INDÍGENA e não como colônia indígena.



3. Há duas Escolas Indígenas: uma para os ÍNDIOS MAKUXI na maloca MATURUCA e outra para os ÍNDIOS WAPIXANA na maloca MALACACHETA. Seus objetivos são:

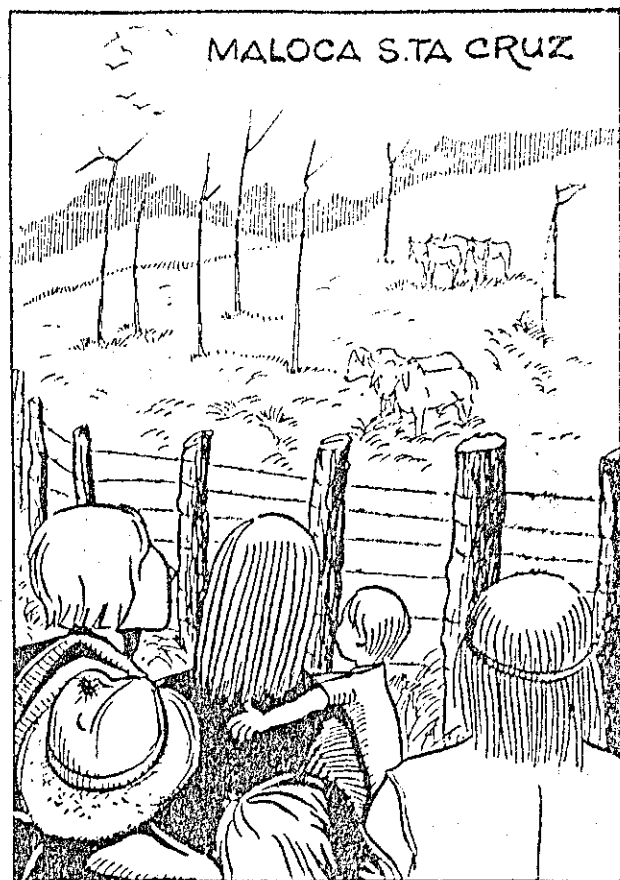
- > recuperar a cultura e os costumes dos povos indígenas,
- > preservar suas línguas e preparar professores e líderes.

4. A expulsão arbitrária e ilegal de 5 missionários das áreas indígenas Yanomami e Makuxi, causou transtorno e revolta nas Comunidades Indígenas. A Assembléia pediu a volta IMEDIATA dos mesmos missionários para as áreas indígenas.

5. O Estatuto do CINTER foi lido e explicado.

6. O Dr. Paulinho de CIMI-Brasília fez comentários sobre os sistemas políticos dos Índios e dos Brancos. "Política" é SERVIR O POVO e RESPEITAR SEUS DIREITOS. "Politicagem" é SERVIR OS INTERESSES PESSOAIS, DESRESPEITANDO E EXPLORANDO O POVO. A política das Comunidades Indígenas é "política" comunitária. Muitas vezes, a "politicagem" dos Brancos não se preocupa com o BEM da comunidade, mas orienta-se principalmente para satisfazer os interesses de algumas pessoas. No que diz respeito a "Associação dos Povos Indígenas" o Dr. Paulinho lamentou que tinha sido planejada para dividir as Comunidades Indígenas do Território. A maioria dos presentes confirmou que a "Associação era obra dos Brancos, não dos Índios".

As 14:15 do dia 10, visitou a Assembléia o sr. Esmeraldino Silva Neves, Administrador da FUNAI de Roraima. Foram-lhe resumidos brevemente os pontos discutidos na Assembléia. Ele informou que a FUNAI não tem condições de atender todas as necessidades das Comunidades Indígenas, principalmente na área de saúde. A FUNAI não tem dinheiro nem para comprar as fazendas dentro das áreas indígenas, nem para indenizar os fazendeiros e os posseiros que



tem que sair. Em 1988, a FUNAI demarcará TODAS AS ÁREAS INDÍGENAS DE RORAIMA (!?!?). As primeiras áreas a serem demarcadas serão: PAAPIU (Yanomami que moram no Rio Couto de Magalhães) e XUNUNUETAMU (Makuxi da maloca de Santa Cruz). A respeito da "expulsão" de missionários das áreas indígenas, o sr. Administrador da FUNAI desculpou-se dizendo de ter cumprido ordens.

Foram feitas várias perguntas ao sr. Esmeraldino, às quais ele não soube responder:

> Se for verdade que a FUNAI não tem dinheiro, de onde chegaram os milhões para enviar mais de 20 aviões na Missão Catrimani, em menos de 4 meses, para levar e trazer os servidores da FUNAI?

> Porque a FUNAI tem autoridade de "expulsar" os missionários que trabalharam com os Yanomami por 23 anos, e não tem poder de "expulsar" os garimpeiros que INVADIRAM a área Yanomami levando doenças e corrupção?

> Se o sr. Administrador não pode solucionar os problemas dos Índios de Roraima, mas tudo

tem que ser decidido em Manaus ou em Brasília, porque gastar tanto dinheiro com a Administração de Roraima tão incompetente e ineficiente?

7. A Assembléia foi concluída na madrugada do dia 11 com o planejamento dos trabalhos do CINTER para o 1988, a escolha

de 8 membros do Conselho Indígena do Território de Roraima, e a redação do documento final enviado ao Presidente da República, ao Ministro do Interior, ao Presidente da FUNAI e ao sr. Cláudio Lemos Fonteles do CDDPH (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana). Este é o texto:

## RESOLUÇÕES FINAIS

"Nós, duzentos Líderes Indígenas do Território Federal de Roraima, reunidos de 08 a 10 de janeiro de 1988 em Surumú, discutimos os problemas que afligem os nossos povos indígenas e chegamos as seguintes conclusões:

1. Queremos a retirada IMEDIATA de todos os garimpeiros que invadiram a área Yanomami PAAPIU (rio Couto de Magalhães) e solicitamos que demarquem URGENTEMENTE esta área.

2. Pedimos a demarcação da ÁREA UNICA, RAPOSA-SERRA DO SOL-SURUMÚ, e que esta área seja demarcada como ÁREA INDÍGENA e não haja diminuição de tamanho no processo de demarcação.

3. Solicitamos que sejam retirados todos os posseiros que, tendo sido indenizados, se encontram ainda em áreas indígenas demarcadas.

4. Pedimos a liberação da Área de Santa Cruz, para os parentes plantar, criar, pescar e transitar livremente. Eles continuam sendo oprimidos e ameaçados de morte pelos jaguncos do sr. Newton Tavares. Queremos a demarcação IMEDIATA desta Área.

5. Solicitamos o retorno dos missionários que foram expulsos das Áreas Indígenas: os padres Guilherme Damioli, João Saffirio e Irmã Florença Lindey que trabalhavam na Área Yanomami e os padres Jorge Lima e Jorge Dal Ben que trabalhavam na Área Makuxi. Eles estavam fazendo um bom trabalho junto as comunidades indígenas.

Esperando que estes pedidos sejam atendidos, subscrevemo-nos".

Surumu, 10 de janeiro de 1988

(Sequem as assinaturas de 67 tuxauas das Comunidades Indígenas Makuxi, Wapixana, Ingarikó e Taurepanq, e 128 conselheiros regionais, capatazes e catequistas).



# CINTER

CONSELHO INDÍGENA DO  
TERRITÓRIO DE RORAIMA

Rua Sebastião Diniz, 16721 W  
Bairro São Vicente  
BOA VISTA (Roraima)  
Fone: 224-5761

# EPANAMAN

EM MAKUXI É  
O CONSELHO DOS ÍNDIOS DE  
RORAIMA

POVOS INDÍGENAS UNIDOS  
JAMAIS SERÃO VENCIDOS